



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal
Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios
Gerência de Instrução e Formalização de Aditivos e Apostilamentos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**SEXTO TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO
128/2019 - SES/DF**

SEXTO TERMO
ADITIVO
AO **CONTRATO DE
Nº 128/2019 -
SES/DF**, QUE ENTRE
SI FAZEM O
DISTRITO FEDERAL,
POR INTERMÉDIO
DA SECRETARIA DE
ESTADO DE SAÚDE,
E A EMPRESA
**NUTRA - NUTRIÇÃO
AVANÇADA LTDA**,
CUJO OBJETO É
A PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO DE
FORNECIMENTO DE
NUTRIÇÃO
PARENTERAL TOTAL,
POR SISTEMA DE
REGISTRO DE
PREÇOS,
OBJETIVANDO
ATENDER A
DEMANDA DE
TERAPIA
NUTRICIONAL
PARENTERAL NAS
UNIDADES
HOSPITALARES DA
SES/DF, CONFORME
AS ESPECIFICAÇÕES
DOS ANEXOS, PARA
ATENDER AS
NECESSIDADES DA
SECRETARIA DE
SAÚDE – DF (LOTE
2).

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no no SRTVN Quadra 701 Conjunto C, S/N, 1ª e 2ª andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ, CPF nº 561.015.204-63** na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição nº 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pg. 3, e a empresa **NUTRA - NUTRIÇÃO AVANÇADA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **08.623.106/0001-53**, denominada CONTRATADA, com sede na Rua 236, nº 110, Setor Leste Universitário - Goiânia/GO, CEP. 74610-070, Telefone: (62) 3945-1600, e-mail: nutra.nutra@hotmail.com, neste ato representada por **GABRIELA DE OLIVEIRA LOZI**, portadora do RG nº 3438402 SSP/GO e inscrita no CPF nº 830.593.341-53, na qualidade de representante legal, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI nº 00060-00490481/2019-38, o Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 128/2019 - SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo conforme Despacho SES/SULOG/DIASF/GAFGE (138022640), equivalente a **24,99425%** do valor inicial atualizado do contrato, no valor de **R\$ 906.875,67** (novecentos e seis mil oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), nos termos do Art. 65, I, “b” e §1º da Lei 8.666/93.

2.1.1. Com o acréscimo, o valor **anual** do contrato passa de **R\$ 3.628.336,07** (três milhões, seiscentos e vinte e oito mil trezentos e trinta e seis reais e sete centavos) para **R\$ 4.535.211,74** (quatro milhões, quinhentos e trinta e cinco mil duzentos e onze reais e setenta e quatro centavos);

2.1.2. Inclusão das localidades de entrega das bolsas de nutrição parenteral:

- Hospital Materno Infantil - HMIB - L2 SUL Quadra 608 Módulo A – Asa Sul – Brasília – DF. CEP: 70.203-900
- Hospital Regional da Asa Norte - HRAN SMHN QUADRA 101 BLOCO A ÁREA ESPECIAL – BRASÍLIA-DF, CEP: 70.710-905;
- Hospital Regional de Sobradinho Q 12 CJ B LT 38 Sobradinho – DF. CEP: 73010-120;
- Hospital Regional de Planaltina Av. WL4 – Área Especial – Setor Hospitalar Planaltina-DF. CEP: 73310- 000; e
- Hospital da Região Leste (Paranoá) Área especial hospitalar, quadra 2, conj. K, lote 1, CEP 71570-050.

2.1.3. Os **quantitativos acrescidos** e ao contrato estão descritos abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	MARCA/FABRICANTE	APRESENT	QUANT	VALOR	
							UNITÁRIO	TOTAL
17	295269	Nutrição parenteral manipulada para uso adulto, contendo solução de aminoácidos sem glutamina, com emulsão lipídica 10 a 20% e podendo conter outros componentes –	ML	NUTRA/NUTRA	Bolsas entre 1000 a 3000 mL	1139300	R\$ 0,24000	R\$ 273.432,00

		anexo IV; concentrações e volumes variados conforme prescrição médica, forma farmacêutica preparação injetável especialmente manipulada						
22		Nutrição parenteral manipulada para uso adulto, contendo solução de aminoácidos sem glutamina, sem emulsão lipídica e podendo conter outros componentes – anexo IV; concentrações e volumes variados conforme prescrição médica, forma farmacêutica preparação injetável especialmente manipulada	ML	NUTRA/NUTRA	Bolsas entre 1000 a 3000 mL.	9000	R\$ 0,19000	R\$ 1.710,00
23		Nutrição parenteral manipulada para uso adulto, contendo solução de aminoácidos sem glutamina, com emulsão lipídica complexa (contendo ômega 3, 6 e 9) e podendo conter outros componentes – anexo IV; concentrações e volumes variados conforme prescrição médica, forma farmacêutica preparação injetável especialmente manipulada	ML	NUTRA/NUTRA	Bolsas entre 1000 a 3000 mL	92.200	R\$ 0,22000	R\$ 20.284,00
24		Nutrição parenteral manipulada para uso adulto, contendo solução de aminoácidos com glutamina, com emulsão lipídica 10 a 20% e podendo conter outros componentes –	ML	NUTRA/NUTRA	Bolsas entre 1000 a 3000 mL	295.700	R\$ 0,35000	R\$ 103.495,00

		anexo IV; concentrações e volumes variados conforme prescrição médica, forma farmacêutica preparação injetável especialmente manipulada						
25		Nutrição parenteral manipulada para uso adulto, contendo solução de aminoácidos com glutamina, sem emulsão lipídica 10 a 20% e podendo conter outros componentes – anexo IV; concentrações e volumes variados conforme prescrição médica, forma farmacêutica preparação injetável especialmente manipulada.	ML	NUTRA/NUTRA	Bolsas entre 1000 a 3000 mL	7.300	R\$ 0,55000	R\$ 4.015,00
26		Nutrição parenteral manipulada para uso adulto, contendo solução de aminoácidos com glutamina, com emulsão lipídica complexa (contendo ômega 3, 6 e 9) e podendo conter outros componentes – anexo IV; concentrações e volumes variados conforme prescrição médica, forma farmacêutica preparação injetável especialmente manipulada	ML	NUTRA/NUTRA	Bolsas entre 1000 a 3000 mL	10.200	R\$ 0,96000	R\$ 9.792,00
27		Nutrição parenteral manipulada para uso neonatal, contendo solução de aminoácidos sem glutamina, com ou sem emulsão lipídica 10 a 20% e podendo conter outros	ML	NUTRA/NUTRA	Bolsas até 500 mL	71.500	R\$ 0,96000	R\$ 68.640,00

		componentes – anexo IV; concentrações e volumes variados conforme prescrição médica, forma farmacêutica preparação injetável especialmente manipulada						
28		Nutrição parenteral manipulada para uso neonatal, contendo solução de aminoácidos com glutamina, com ou sem emulsão lipídica 10 a 20% e podendo conter outros componentes – anexo IV; concentrações e volumes variados conforme prescrição médica, forma farmacêutica preparação injetável especialmente manipulada	ML	NUTRA/NUTRA	Bolsas até 500 mL	113000	R\$ 0,94900	R\$ 107.237,00
29		Nutrição parenteral manipulada para uso pediátrico, contendo solução de aminoácidos sem glutamina, com ou sem emulsão lipídica 10 a 20% e podendo conter outros componentes – anexo IV; concentrações e volumes variados conforme prescrição médica, forma farmacêutica preparação injetável especialmente manipulada	ML	NUTRA/NUTRA	Bolsas de 500 a 2000 mL	7600	R\$ 0,49000	R\$ 3.724,00
30		Nutrição parenteral manipulada para uso pediátrico, contendo solução de aminoácidos com glutamina, com ou sem emulsão lipídica 10 a 20% e podendo conter outros	ML	NUTRA/NUTRA	Bolsas de 500 a 2000 mL	45600	R\$ 0,75000	R\$ 34.200,00

		componentes – anexo IV; concentrações e volumes variados conforme prescrição médica, forma farmacêutica preparação injetável especialmente manipulada						
34		Nutrição parenteral manipulada para uso neonatal, contendo solução de aminoácidos sem glutamina, com emulsão lipídica complexa (contendo ômega 3, 6 e 9) e podendo conter outros componentes – anexo IV; concentrações e volumes variados conforme prescrição médica, forma farmacêutica preparação injetável especialmente manipulada	ML	NUTRA/NUTRA	Bolsas até 500mL	207900	R\$ 0,90000	R\$ 187.110,00
36		Nutrição parenteral manipulada para uso neonatal, contendo solução de aminoácidos com glutamina, com emulsão lipídica complexa (contendo ômega 3, 6 e 9) e podendo conter outros componentes – anexo IV; concentrações e volumes variados conforme prescrição médica, forma farmacêutica preparação injetável especialmente manipulada	ML	NUTRA/NUTRA	Bolsas até 500mL	103700	R\$ 0,89910	R\$ 93.236,67
VALOR TOTAL								R\$ 906.875,67

2.1.4. O detalhamento do contrato, após o acréscimo contratual, está descrito no Anexo I do presente Termo Aditivo.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620242150001
III	Natureza de Despesa:	339039
IV	Fonte de Recursos:	2600-338003467
V	Valor Inicial:	R\$ 551.682,70
VI	Nota de Empenho:	2024NE05663
VII	Data de Emissão:	21/05/2024
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global
IX	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

5.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor contratado.

5.1.1. Deste modo, o valor da garantia contratual passa de **R\$ 181.416,80** (cento e oitenta e um mil quatrocentos e dezesseis reais e oitenta centavos) **para R\$ 226.760,59** (duzentos e vinte e seis mil setecentos e sessenta reais e cinquenta e nove centavos), equivalente a **5%** (cinco por cento) do valor atual do contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

8. ANEXO I - DETALHAMENTO DO OBJETO CONTRATUAL APÓS O ACRÉSCIMO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	MARCA/FABRICANTE	APRESENT	QUANT	VALOR	
							UNITÁRIO	TOTAL
17	295269	Nutrição parenteral manipulada para uso adulto, contendo solução de aminoácidos sem glutamina, com emulsão lipídica 10 a 20% e podendo conter outros componentes – anexo IV; concentrações e volumes variados conforme prescrição médica, forma farmacêutica preparação injetável especialmente manipulada	ML	NUTRA/NUTRA	Bolsas entre 1000 a 3000 mL	5.696.564	R\$ 0,24000	R\$ 1.367.175,36
22		Nutrição parenteral manipulada para uso adulto, contendo solução de aminoácidos sem glutamina, sem emulsão lipídica e podendo conter outros componentes – anexo IV; concentrações e volumes variados conforme prescrição médica, forma farmacêutica preparação injetável especialmente manipulada	ML	NUTRA/NUTRA	Bolsas entre 1000 a 3000 mL.	45.014	R\$ 0,19000	R\$ 8.552,66
23		Nutrição parenteral manipulada para uso adulto, contendo solução de aminoácidos sem glutamina,	ML	NUTRA/NUTRA	Bolsas entre 1000 a 3000 mL	461.365	R\$ 0,22000	R\$ 101.500,30

		com emulsão lipídica complexa (contendo ômega 3, 6 e 9) e podendo conter outros componentes – anexo IV; concentrações e volumes variados conforme prescrição médica, forma farmacêutica preparação injetável especialmente manipulada						
24		Nutrição parenteral manipulada para uso adulto, contendo solução de aminoácidos com glutamina, com emulsão lipídica 10 a 20% e podendo conter outros componentes – anexo IV; concentrações e volumes variados conforme prescrição médica, forma farmacêutica preparação injetável especialmente manipulada	ML	NUTRA/NUTRA	Bolsas entre 1000 a 3000 mL	1.478.586	R\$ 0,35000	R\$ 517.505,10
25		Nutrição parenteral manipulada para uso adulto, contendo solução de aminoácidos com glutamina, sem emulsão lipídica 10 a 20% e podendo conter outros componentes – anexo IV; concentrações e volumes variados conforme prescrição médica, forma farmacêutica preparação injetável	ML	NUTRA/NUTRA	Bolsas entre 1000 a 3000 mL	36.784	R\$ 0,55000	R\$ 20.231,20

		especialmente manipulada.						
26		Nutrição parenteral manipulada para uso adulto, contendo solução de aminoácidos com glutamina, com emulsão lipídica complexa (contendo ômega 3, 6 e 9) e podendo conter outros componentes – anexo IV; concentrações e volumes variados conforme prescrição médica, forma farmacêutica preparação injetável especialmente manipulada	ML	NUTRA/NUTRA	Bolsas entre 1000 a 3000 mL	51.134	R\$ 0,96000	R\$ 49.088,64
27		Nutrição parenteral manipulada para uso neonatal, contendo solução de aminoácidos sem glutamina, com ou sem emulsão lipídica 10 a 20% e podendo conter outros componentes – anexo IV; concentrações e volumes variados conforme prescrição médica, forma farmacêutica preparação injetável especialmente manipulada	ML	NUTRA/NUTRA	Bolsas até 500 mL	357.814	R\$ 0,96000	R\$ 343.501,44
28		Nutrição parenteral manipulada para uso neonatal, contendo solução de aminoácidos com glutamina, com ou sem emulsão lipídica 10 a 20% e podendo	ML	NUTRA/NUTRA	Bolsas até 500 mL	565.062	R\$ 0,94900	R\$ 536.243,84

		conter outros componentes – anexo IV; concentrações e volumes variados conforme prescrição médica, forma farmacêutica preparação injetável especialmente manipulada						
29		Nutrição parenteral manipulada para uso pediátrico, contendo solução de aminoácidos sem glutamina, com ou sem emulsão lipídica 10 a 20% e podendo conter outros componentes – anexo IV; concentrações e volumes variados conforme prescrição médica, forma farmacêutica preparação injetável especialmente manipulada	ML	NUTRA/NUTRA	Bolsas de 500 a 2000 mL	38.034	R\$ 0,49000	R\$ 18.636,66
30		Nutrição parenteral manipulada para uso pediátrico, contendo solução de aminoácidos com glutamina, com ou sem emulsão lipídica 10 a 20% e podendo conter outros componentes – anexo IV; concentrações e volumes variados conforme prescrição médica, forma farmacêutica preparação injetável especialmente manipulada	ML	NUTRA/NUTRA	Bolsas de 500 a 2000 mL	228.030	R\$ 0,75000	R\$ 171.022,50

34		Nutrição parenteral manipulada para uso neonatal, contendo solução de aminoácidos sem glutamina, com emulsão lipídica complexa (contendo ômega 3, 6 e 9) e podendo conter outros componentes – anexo IV; concentrações e volumes variados conforme prescrição médica, forma farmacêutica preparação injetável especialmente manipulada	ML	NUTRA/NUTRA	Bolsas até 500mL	1.039.515	R\$ 0,90000	R\$ 935.563,50
36		Nutrição parenteral manipulada para uso neonatal, contendo solução de aminoácidos com glutamina, com emulsão lipídica complexa (contendo ômega 3, 6 e 9) e podendo conter outros componentes – anexo IV; concentrações e volumes variados conforme prescrição médica, forma farmacêutica preparação injetável especialmente manipulada	ML	NUTRA/NUTRA	Bolsas até 500mL	518.508	R\$ 0,89910	R\$ 466.190,5428
VALOR TOTAL								R\$ 4.535.211,74

Locais de Entrega (Lote 2)	
Hospital Regional do Gama - HRG	Área Especial nº 1 Setor Central - Gama
Hospital Regional de Ceilândia - HRC	QNM 27 Área Especial 1, QNM 28 - Taguatinga, Brasília - DF
Hospital Regional de Samambaia - HRSAM	QS 614, Cj C, Lote 01/02 - Samambaia Sul, DF

Hospital Regional de Brazlândia - HRBZ	Área Especial nº 1 – Setor Tradicional. Brazlândia – DF
Hospital Regional do Guarã - HRGu	QI O6, Lote C s/n, Área Especial, Brasília - DF
Hospital Cidade do Sol	QNN 27 - Ceilândia
Hospital Materno Infantil - HMIB	L2 SUL Quadra 608 Módulo A – Asa Sul – Brasília – DF. CEP: 70.203-900
Hospital Regional da Asa Norte - HRAN	SMHN QUADRA 101 BLOCO A ÁREA ESPECIAL – BRASÍLIA-DF, CEP: 70.710-905
Hospital Regional de Sobradinho	Q 12 CJ B LT 38 Sobradinho – DF. CEP: 73010-120
Hospital Regional de Planaltina	Av. WL4 – Área Especial – Setor Hospitalar Planaltina-DF. CEP: 73310- 000
Hospital da Região Leste (Paranoá)	Área especial hospitalar, quadra 2, conj. K, lote 1, CEP 71570-050



Documento assinado eletronicamente por **GABRIELA DE OLIVEIRA LOZI, RG nº 3438402 - SSP-GO, Usuário Externo**, em 03/06/2024, às 16:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 03/06/2024, às 19:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **142375705** código CRC= **1F63EFF9**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.saude.df.gov.br